

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0133-PG**

**Objeto:** Aquisição e Instalação de Equipamentos Odontológicos para as Clínicas Odontológicas do Sesc/DR-Pa.

### **ADENDO I - ESCLARECIMENTO**

Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,  
Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado em 15/3/24. Estando o pedido tempestivo instruímos abaixo:

**Questionamento:**

Prezados Senhores,

Reforçamos nossa intenção de participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0133-PG e durante a leitura do edital, observamos a exigência no subitem 8.3. conforme segue:

**8.3. Caso seja necessária a retirada de equipamentos por mais de 48 horas, deverão ser substituídos por outros equivalentes, pelo período que durar a manutenção. O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno do material defeituoso.**

Somos uma revenda e não dispomos de equipamentos para substituição no caso de retirada para realização da assistência técnica em 48h, tal exigência inviabiliza a participação de muitas empresas no processo, que assim como nós são revendas ou pequenas empresas, pois somente os fabricantes poderiam realizar a referida substituição.

Sabendo que os produtos possuem garantia, e que todas as despesas de manutenção do produto, retirada e devolução correrão por conta da contratada, gostaríamos de saber se: poderá ser realizada a manutenção dos produtos sem a necessidade de substituição do equipamento durante o período de conserto/manutenção?

**QUESTIONAMENTO 2:**

Conforme análise do edital e das condições propostas, identificamos que o lote 4 em questão (assim como os demais) engloba itens de fornecimento que, apesar de pertencerem ao mesmo segmento, são produzidos por fabricantes distintos. Dentre estes, destacam-se: Seladora Térmica Odontológica, Autoclave e Digitalizador de Imagem Radiográfica com Placa de Fósforo. A exigência de fornecimento consolidado por grupo de itens apresenta uma barreira para a nossa participação efetiva no certame, visto que, enquanto representantes da Durr Dental, enfrentamos limitações competitivas nos preços

de alguns itens que não sejam fabricados por eles, não sendo possível oferecer condições comerciais vantajosas em todo o escopo solicitado.

Adicionalmente, ressaltamos que, conforme anexo do e-mail enviado no dia 30 de março de 2023 às 11:33, para XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXX@pa.sesc.com.br, realizamos o envio de cotação referente ao item Digitalizador de Imagem Radiográfica com Placa de Fósforo, evidenciando nosso interesse e capacidade em fornecer parcelas do lote em questão. Entretanto, diante da atual configuração de fornecimento por grupo, nos encontramos na posição de reavaliarmos nossa participação neste processo licitatório.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente o desmembramento do lote, de modo a permitir a participação de fornecedores que possuam expertise e competitividade em itens específicos, sem a necessidade de abranger o fornecimento integral do lote composto por itens de diferentes fabricantes. Acreditamos que tal medida não apenas viabilizará nossa participação, como também promoverá condições mais justas e competitivas entre os participantes, alinhando-se aos princípios de igualdade, competitividade e busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

Aguardamos um retorno sobre esta solicitação e permanecemos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

**Resposta:**

Em resposta a sua solicitação informamos que a presente licitação será realizada por Grupos em razão, primeiramente da logística para entrega dos itens, aproveitando com isso as peculiaridades do mercado local gerando uma redução nos custos, bem como a economia na gestão dos contratos que a licitação por grupos irá proporcionar a esta instituição, fundamenta-se essa decisão no artigo 8º do Regulamento do Sesc nº 1.570/2023.

Por fim, nobre fornecedor, esta instituição possui uma certa brevidade na conclusão desta demanda, e a modificação desta licitação que será realizada por grupos para ser realizada por itens, necessitaria de uma nova divulgação do edital, haja vista que haveria mudanças no instrumento convocatório, e este adiamento do certame licitatório poderia causar sérios prejuízos a este Sesc-DR/PA.

No tocante a possibilidade de manutenção dos produtos sem a necessidade de substituição do equipamento durante o período de conserto/manutenção, entende-se inviável, posto que, esta instituição não pode suportar o ônus de permanecer durante um determinado período de tempo sem os aparelhos

objeto desta licitação, fato que causaria transtornos as demandas do Sesc-PA, a imagem do mesmo, assim como prejudicaria o trabalho dos profissionais envolvidos na área além da população que procura a prestação desses serviços.

Atenciosamente

Belém/PA, 22 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitação